

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

**Portaria-E 009/2024**

**Institui e designa servidores para comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024 de Bens Móveis, Intangíveis e de Almoxarifado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024, das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

I- Presidente: Geovane Barbosa da Mota

II- Membro: Alicia Nara Fortes da Silva

III- Membro: Pamela Cristina Keller

IV- Membro: Lucia Helena da Silva Santos

V- Membro: Hygino Bernardes dos Santos Neto

**Art. 2º** Por meio de Decreto Municipal acerca do encerramento do exercício financeiro de 2024, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, poderão ser definidos os demais procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual, que deverão ser observados pela Comissão de Inventário.

**Art. 3º** Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 4º** A Comissão Técnica de Inventário será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos de levantamento e fechamento do Inventário 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de junho de 2024.

**RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE**

Diretor Presidente Interino

**PORTARIA P Nº 114/2024**

**Torna sem efeito a Portaria P Nº 112/2024, publicada no DIO/PMVV em 11/06/2024.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 92610/2022, datado de 19/12/2022. **RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 112/2024, publicada no DIO/PMVV em 11/06/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha/ES, 11 de junho de 2024.

**RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE**

Diretor Presidente Interino

**PORTARIA P Nº 115/2024**

**Retifica a Portaria P Nº 091/2023, publicada no DIO/PMVV em 28/04/2024.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 92610/2022, datado de 19/12/2022. **RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 091/2023, publicada no DIO/PMVV em 28/04/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **Maria Rosana Spalenza**, titular do cargo de **Professor – PA – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 8**, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III, § 1º e § 2º, Art. 87, caput e §§, e Art. 90, caput, da Lei Complementar nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 11 de junho de 2024.

**RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE**

Diretor Presidente Interino

**Portaria-E 008/2024**

**Designa Membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto 163 de 26 de agosto de 2013; **Resolve:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto 163 de 26 de agosto de 2013, com a seguinte composição:

| NOME                                | MATRÍCULA  |
|-------------------------------------|------------|
| <b>Efetivos</b>                     |            |
| Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira | 1013043-1  |
| Iago Luis Alves Novaes              | 31005424-1 |
| Natalia Araujo Leal Gomes Costa     | 1013074-1  |
| Rogério Barcelos                    | 1013058-1  |
| <b>Suplentes</b>                    |            |
| Lucia Helena da Silva Santos        | 9921362-2  |

**Art. 2º** Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria E- 007/2021.

Vila Velha, 10 de junho de 2024.

**RODRIGO MAGNAGO DE H. CAVALCANTE**

Diretor Presidente Interino

**Expediente:**

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Prefeito Municipal              | Arnaldo Borgo Filho              |
| Secretária Municipal de Governo | Maria do Carmo Neves Novaes      |
| Núcleo de Atos Oficiais         | Rafael Machado Pasquini          |
|                                 | Camila Amanda Almeida Dellaparte |